



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá  
Belém-PA, CEP 66073-000  
- <http://chu-ufpa.hubrasil.gov.br>

**Processo nº** 23768.015311/2025-63

CONJUR - Termo Aditivo - Redução de Jornada - atualizado em 29/05/2026

### TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE JORNADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A LIDER LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

**CONTRATANTE:** A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, unidade **COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, sediado(a) na Rua dos Mundurucus nº 4487, Belém/PA, CEP 66073-005, CNPJ 15.126.437/0037-54, UG-155909, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1648896, nomeado pela Portaria-SEI nº 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, e por sua Gerente Administrativo Substituta, **Sra. DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUZA**, matrícula funcional nº 1152858, nomeada pela Portaria-SEI nº 014/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 25/11/2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

**CONTRATADA: LÍDER LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Ed. Centro Empresarial Iguatemi, bloco A, sala 114 e 115, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41820-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.025.180/0001-80, representada neste ato por **RUBEM DOS SANTOS SOUSA**, CPF nº 859.865.355-10, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23768.015311/2025-63, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90.071/2025, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2026, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016, do art. 4º do Decreto nº 12.174/2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024, da Portaria da Presidência da HU Brasil nº 667/2025 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho, de 44 horas para 40 horas semanais, dos seguintes serviços contínuos, objeto do *Contrato nº 11/2026*, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174/2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024 e da Portaria da Presidência da HU Brasil nº 667/2025:

| Nº | Serviço                     | Ocupação CBO | Quantitativo de postos | Data de início da redução de jornada |
|----|-----------------------------|--------------|------------------------|--------------------------------------|
| 1  | Maqueiro Diarista - 44 h    | 5151-10      | 02                     | 06/07/2026                           |
| 2  | Encarregado Diarista - 44 h | 4101-05      | 01                     | 06/07/2026                           |

1.2. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais ou lideranças em relação aos serviços objeto do instrumento contratual, acima indicados.

1.3. A redução da jornada não deverá acarretar qualquer prejuízo à prestação dos serviços ou aumento do número de empregados terceirizados alocados no mesmo contrato.

#### 2. VALORES

2.1. Com a alteração, o valor contratual permanecerá inalterado.

2.2. A redução de jornada de trabalho não acarretará a redução de valores de salários ou benefícios dos trabalhadores indicados na cláusula anterior, de modo que não será necessária nenhuma alteração na planilha de custos e formação de preços.

#### 3. VEDAÇÃO

3.1. A CONTRATADA fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024.

3.2. A CONTRATADA fica proibida de majorar o intervalo intrajornada dos trabalhadores para fins de adequação da redução de jornada, de modo que as horas reduzidas deverão necessariamente ser implementadas com adequação nos horários de entrada ou de saída do trabalhador.

#### 4. PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 06/07/2026.

#### 5. RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da HU Brasil, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

*Belém/PA, data da assinatura eletrônica.*

|                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><b>DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR</b><br/>Superintendente Substituto - CHU-UFPA/EBSERH</div><div><b>DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUZA</b><br/>Gerente Administrativo Substituto (a) - CHU-UFPA/EBSERH</div></div> | <div><div><b>RUBEM DOS SANTOS SOUSA</b><br/>Representante Legal - LÍDER</div></div> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Superintendente, Substituto(a)**, em 01/07/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vianna Cortez de Souza, Gerente, Substituto(a)**, em 01/07/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBEM DOS SANTOS SOUSA, Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62289189** e o código CRC **3D7A89DD**.

**Referência:** Processo nº 23768.015311/2025-63 SEI nº 62289189